



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei nº 050/2016 (Controle da CMI).

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal que altera a Lei nº 2951/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 de Itapemirim, e dá outras providências.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de ordem legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, **pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2016.

Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro - COLEJUR